



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

DECRETO nº 034/2015, de 07 de Dezembro de 2015.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTOS –
PI DOS DIAS 21 DE DEZEMBRO DE 2015 A 06 DE
JANEIRO DE 2016.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal de Altos-PI.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 21 de Dezembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único - Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público;

Art. 2.º - Não se enquadram no art. 1.º as unidades e serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos Estado do Piauí, em 07 de Dezembro de 2015.


PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos



DECRETO Nº. 13/2015, de 09 de Dezembro de 2015.

“Decreta feriado nas repartições públicas do município de Curralinhos – PI no dia 14 de Dezembro de 2015 e dá providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado **Feriado** em todos os órgãos públicos do município, no dia **14 de Dezembro de 2015**, em comemoração ao aniversário de emancipação política da cidade de Curralinhos – PI.

Art. 2.º - Os serviços considerados de natureza essencial e de interesse público devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3.º - Cabe aos secretários municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no decreto.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 09 de Dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Reginaldo Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
A V I S O**

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2015, o Pregão Presencial nº 013/2015, com vistas a contratação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e máquinas de xerox, incluindo reposição de tonner e peças de reposição, bem como, cartuchos reciclados e original e ainda serviços de Xerox e encadernação, destinados a manutenção das máquinas de Xerox, computadores e impressoras dos órgãos da administração pública municipal, durante o exercício financeiro de 2016, especificadas no anexo I,- Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1172.
Aroazes, 24 de Novembro de 2015.

Tipo: Menor preço unitário
FORNECIMENTO
Conforme Edital e anexo
Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 09/12/2015 a 22/12/2015.

**ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA
PREGOEIRA**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Centro – CNPJ. 06.554.745/0001-89
Barro Duro - PI

PORTARIA Nº 079/2015-GAB Barro Duro, 03 de Dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Barro Duro, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Exonerar o(a) Sr(a). Carmem Dolores Dias Melo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 750211-SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 305.164.473-00, do cargo de Orientadora Educacional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barro Duro – PI, 03 de Dezembro de 2015.


Francisco Alves Pereira
Prefeito Municipal